Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0037159-97

CNM: 83238.2.0037159-97

REGISTRO DE IMÓVEIS
8.a Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2.o andar - Sala 3 - Fone 232-4107
TITULAR:
ITALO CONTI JÚNIOR
C. P. F. 004056559/91

REGISTRO GERAL | FICHA 37159/1 | RUBRICA

MATRÍCULA Nº 37159

C. IMÓVEL: - CASA nº 01 (hum), geminada, do Conjunto Residencial denominado "PARQUE RESIDENCIAL SÃO CONRADO V", localizado à Rua Padre Jacinto Miensopust nº 880, nesta Capital, com 41,25m2 de área de construção, 41,25m2 de área de implantação no solo; 150,68m2 de área exclusiva de terreno, com a fração ideal do solo de 0,249280, que corresponde no mesmo terreno a 10,30 metros de frente, por 17,01 metros da frente aos fundos, em ambos os lados, por 12,28 metros de fundos.= Construído referido conjunto, sobre o lote E, da Quadra nº 05, da = Planta São Leonardo, na Cidade Industrial de Curitiba, nesta Capital, com a área de 769,93m2, medindo 44,30 metros de frente para a Rua Padre Jacinto Miensopust, por 17,00 metros da frente aos fundos, pelo = lado direito de quem da rua olha, onde confronta com o lote D, pelo= lado esquerdo, no mesmo sentido, faz esquina com a Rua 3a. // a Oeste da Rua Padre João Kominek, onde mede 17,11 metros, incluindo a diagonal de esquina com a Rua Padre Jacinto Miensopust, tendo na linha = de fundos 46,28 metros, onde confronta com o lote B, todos da mesma= Planta. - Indicação Fiscal: Setor 29 - Quadra 109 - Lote 027.000-4. -

PROPRIETÁRIA: - ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede= nesta cidade à Rua Alameda D. Pedro II, nº 441, CGC/MF sob nº ..... 78.163.656/0001-12. -

TÍTULO AQUISITIVO: - Matrícula 30316 deste Ofício. -

CURITIBA, 10 DE MARÇO DE 1983. - (a) _____ OF.DO REGISTRO. -

AV. 1/37159:- Consoante reg. 2 da Matrícula 30316 deste Ofício, o = imóvel objeto da presente Matrícula, encontra-se HIPOTECADO em favor do BANESTADO S/A-CREDITO IMOBILIÁRIO. - DOU FÉ. - CURITIBA, 10 DE = MARÇO DE 1983. - (a) _____ OF.DO REGISTRO

AV. 2/37159: - Protocolo 51821. Consoante Contrato Particular de Quitação Parcial e desligamento, com força de Escritura Pública na forma da Lei, firmado nesta Capital em 02 de março de 1983, ficando uma via arquivada neste Ofício, QUITA-SE PARCIALMENTE a Hipoteca acima referida, com referência apenas ao imóvel objeto da presente Matrícula. -= (CUSTAS: - Cr$ 4.000,00). - DOU FÉ. - CURITIBA, 10 DE MARÇO DE 1983. (a) _____ OF. DO REGISTRO. -

---

R. 3/37159: - Protocolo 51821. Consoante Contrato Particular de Compra e Venda, com força de Escritura Pública na forma da Lei, firmado= nesta Capital em 02 de março de 1983, ficando uma via arquivada neste Ofício, ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-supra qualificada , vendeu a "CELSO LUIZ MIRANDA", brasileiro, casado, comerciário, C.I.= nº 1.676.300-4-PR., CPF 317.867.669-49 e sua mulher INEZ APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileira, comerciária, C.I. 1.554.358-PR., residentes à Rua Pedro Caetano Maria Folador nº 166, nesta Capital, o imóvel objeto da presente Matrícula, pela importância de Cr$ 3.428.428,66 = (TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), sem condições. - (SISA: T.N. 2943874-1. CUSTAS: - Cr$ 15.000,00). - DOU FÉ. - CURITIBA, 10 DE MARÇO DE 1983. - (a) _____ OF. DO REGISTRO. -

MATRÍCULA Nº 37159

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/72CWS-W9CS3-BEKVS-VZ29Z

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRIIXJHVPOKrz89bnOaF398p961369
Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0037159-97

CONTINUAÇÃO

R. 4/37159: - Protocolo 51821. Consoante Contrato Particular de Mutuo com Obrigações e Hipoteca, com força de Escritura Pública na forma da Lei, firmadonesta Capital em 02 de março de 1983, ficando uma= via arquivada neste Ofício, CELSO LUIZ MIRANDA e sua mulher INEZ APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA-retro qualificados, HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU, o imóvel objeto da presente Matrícula, em favor do BANESTADO S/A-CREDITO IMOBILIÁRIO, com sede nesta cidade à Rua Mons. Celso, nº 151, CGC nº 76.601.301/0001-32, no VALOR de Cr$ 3.085.585,80 = (TRES MILHÕES, OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), correspondente a 1.060,00000 UPC, no PRAZO DE 300 meses, com JUROS de 8,6% ao ano. - Demais cláusulas e condições, constantes do referido contrato. - (CUSTAS: - Cr$ 15.000,00). - DOU FÉ. - CURITIBA, 10 DE MARÇO DE 1983. - OF. DO REGISTRO. -

---

AV. 5/37159: - Protocolo 51821. CEDULA HIPOTECARIA INTEGRAL nº10141/26.656, Série 02-83, emitida nesta Capital em 02 de março de 1983, figurando como CREDOR - BANESTADO S/A-CREDITO IMOBILIÁRIO, como DEVEDORES - CELSO LUIZ MIRANDA e sua mulher INEZ APARECIDA DE OLIVEIRA = MIRANDA, no VALOR de Cr$ 3.085.585,80, no PRAZO de 300 meses, com JUROS de 8,6% ao ano, tendo os devedores optado pelo PES (Plano de equivalência Salarial), reajustável anualmente. (CUSTAS: Cr$ 15.000,00) DOU FÉ. - CURITIBA, 10 DE MARÇO DE 1983. - OF.DO REGISTRO. -

---

AV-6/37.159 - Prot. 565.737, de 04/10/2017 - Consoante Ata da 45ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 15 de março de 1994, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 440.396.785, em 26/12/1994, já arquivada neste Ofício de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 4 (quatro) da presente matrícula, que o credor hipotecário, BANESTADO S/A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO, foi **INCORPORADO** ao **BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A**. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R$14,33, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual nº 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei nº 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 315,00 VRC = R$57,33). Dou fé. Curitiba, 19 de outubro de 2017. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-7/37.159 - Prot. 565.737, de 04/10/2017 - A requerimento devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Extrato da Ata da 175ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 03/11/2000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20002976609, em 27/12/2000 e publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 29/12/2000, que se encontram arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE ao registro 4 (quatro), da presente matrícula, a **ALTERAÇÃO da denominação social** do credor hipotecário BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. **para: BANCO BANESTADO S.A.** (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R$14,33, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/72CWS-W9CS3-BEKVS-VZ29Z

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIXJHVPOKrz89bnOaF398p961369

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0037159-97

CONTINUAÇÃO

3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 315,00 VRC = R$57,33). Dou fé. Curitiba, 19 de outubro de 2017. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-8/37.159 - Prot. 565.737, de 04/10/2017 - Consoante Termo de Quitação da Dívida e Baixa da Hipoteca, firmado pelo BANCO BANESTADO S/A., em 26 de setembro de 2002, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE A **QUITAÇÃO da Hipoteca de 1° Grau**, objeto do registro 4 (quatro) da presente matrícula, ficando, por conseqüência, **cancelado** aquele registro. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R$114,66). Dou fé. Curitiba, 19 de outubro de 2017. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-9/37.159 - Prot. 565.737, de 04/10/2017 - Consoante Termo de Quitação da Dívida e Baixa da Hipoteca, firmado pelo BANCO BANESTADO S/A., em 26 de setembro de 2002, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, AVERBA-SE O **CANCELAMENTO da Cédula Hipotecária Integral n° 10.141/26.656, série 02-83**, objeto da averbação 5 (cinco) da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (A taxa de contribuição destinada ao FUNREJUS no valor de R$28,67, calculada nos termos do disposto no inciso XXV do artigo 3°, da Lei Estadual n° 12.216/1998, acrescido pelo artigo 2°, da Lei n° 18.415, de 29/12/2014, foi recolhida em conformidade com o disposto no item 5 do Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015. Emolumentos: 630,00 VRC = R$114,66). Dou fé. Curitiba, 19 de outubro de 2017. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-10/37.159 - Prot. 565.738, de 04/10/2017 - Consoante Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 078/079, do Livro n° 0152-E, no Tabelionato Distrital de Campo Comprido, desta Comarca de Curitiba, em 12 de novembro de 2002, CELSO LUIZ MIRANDA e sua mulher INEZ APARECIDA DE OLIVEIRA MIRANDA, brasileiros, comerciários, portadores, ele da C.I. n° 1.676.300-4-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 317.867.669-49, ela da C.I. n° 1.554.358-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 301.980.469-87, residentes e domiciliados à Rua Pedro Caetano Maria Folador, n° 166 - Portão, nesta Capital, **VENDERAM** à **CECILIA PSZEPIURA ASSUNÇÃO**, brasileira, casada, em 13/09/1986, sob o regime de comunhão parcial de bens, com ORDELI CARLOS DE ASSUNÇÃO, do lar, portadora da C.I. n° 3.544.238-3-PR e inscrita no CPF/MF sob n°

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/72CWS-W9CS3-BEKVS-VZ29Z

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIXJHVPOKrz89bnOaF398p961369

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0037159-97

CONTINUAÇÃO

491.225.689-72, residente e domiciliada à Rua Constante Deconto, nº 154 - Campo Comprido, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$20.000,00 (vinte mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 32261/2017, sobre o valor de R$191.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 06/10/2017. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração constante da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R$784,78). Dou fé. Curitiba, 19 de outubro de 2017. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-11/37.159 - Prot. 573.257, de 26/01/2018 - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças nº 1.427.542, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Porto União-SC, em 23 de janeiro de 2018, ficando uma via arquivada neste Ofício, CECILIA PSZEPIURA ASSUNÇÃO e seu marido ORDELI CARLOS DE ASSUNÇÃO, brasileiros, casados, sob o regime de comunhão parcial de bens, portadores, ela da C.I. nº 3.544.238-3-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 491.225.689-72, ele da C.I. nº 3.999.799-3-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 541.682.879-04, residentes e domiciliados à Rua Constante De Conto, nº 154 - Orleans, nesta Capital, **VENDERAM** à **TEREZINHA DE OLIVEIRA SCHIMITT**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da C.I. nº 5.550.228-5-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 740.975.559-87, residente e domiciliada à Rua Padre Jacinto Miensopust, nº 215 - Cidade Industrial, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 2786/2018, sobre o valor de R$205.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 14/02/2018. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, nº 14, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato. Emolumentos {Tabela XIII - item XIII, "b" - da Lei Estadual nº 6.149/1970, alterada pela Lei Estadual nº 18.695/2015, considerado o disposto no artigo 45, da Lei Federal nº 11.795, de 08/10/2008, em conformidade com a determinação contida na Instrução Normativa nº 13/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado}: 4.312,00 VRC = R$832,22). Dou fé. Curitiba, 21 de fevereiro de 2018. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

R-12/37.159 - Prot. 573.257, de 26/01/2018 - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças nº 1.427.542, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Porto União-SC, em 23 de janeiro de 2018, ficando uma via arquivada neste Ofício, TEREZINHA DE OLIVEIRA SCHIMITT, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A**, pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/72CWS-W9CS3-BEKVS-VZ29Z

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIXJHVPOKrz89bnOaF398p961369

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0037159-97

RUBRICA

FICHA

37.159/ 03F

CONTINUAÇÃO

Brasil S.A., com sede no SBS (Setor Bancário Sul), quadra 02, bloco "E", s/nº, 5º andar, Edifício Prime, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.043.050/0001-32, para garantia da dívida no valor de R$142.895,58 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), decorrente dos créditos adquiridos pela Devedora, por contemplação na Assembléia realizada em 25/10/2017 e em razão de sua participação, como subscritora das Cota 1052, do Grupo 588 e Cota 5363, do Grupo 588, do Consórcio de Imóveis, administrado pela Credora. A dívida confessada e reconhecida pela Devedora, será paga da seguinte forma: **à relativa à Cota 1052, do Grupo 588**, no valor de R$71.447,79 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), vencível em 10 de outubro de 2025 e correspondente a 71,1155% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor do fundo comum, do fundo de reserva e da taxa de administração, será paga em prestação mensal, reajustável conforme previsto no Contrato de Adesão a Grupo de Consório para Bens Imóveis, pelo Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas (INCC/FGV), equivalente, na data do contrato, ao valor de R$843,77 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos) e, **à relativa à Cota 5363, do Grupo 588**, no valor de R$71.447,79 (setenta e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), vencível em 10 de outubro de 2025 e correspondente a 71,1155% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor do fundo comum, do fundo de reserva e da taxa de administração, será paga em prestação mensal, reajustável conforme previsto no Contrato de Adesão a Grupo de Consório para Bens Imóveis, pelo Índice Nacional de Custo da Construção Civil, da Fundação Getúlio Vargas (INCC/FGV), equivalente, na data do contrato, ao valor de R$843,77 (oitocentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos); e acrescentado o seguro DFI, totaliza o importe de R$1.711,65 (um mil setecentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizado até a data da purgação da mora. Para os fins e efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R$186.936,84 (cento e oitenta e seis mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento da primeira prestação e encargos mensais vencidos e não pagos. *Observação*: Comparecem como Fiadores, RENATO GRABARSKI e sua mulher SILVETE CARDOZO DA LUZ GRABARSKI, brasileiros, casados, sob o regime de comunhão parcial de bens, ele aposentado, portador da C.I. nº 13.519.292-9-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 317.632.279-87, ela portadora da C.I. nº 2.051.190-7-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 006.252.699-50, residentes e domiciliados à Rua Padre Jacinto Mienzopust, nº 805 - Cidade Industrial, nesta Capital. Demais cláusulas e condições constantes do referido instrumento. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da aquisição, considerado o disposto no artigo 45, da Lei Federal nº 11.795, de 08/10/2008, em conformidade com a determinação contida na Instrução Normativa nº 13/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/72CWS-W9CS3-BEKVS-VZ29Z

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIXJHVPOKrz89bnOaF398p961369

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0037159-97

CONTINUAÇÃO

fé. Curitiba, 21 de fevereiro de 2018. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-13/37.159 - Prot. 573.257, de 26/01/2018 - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças nº 1.427.542, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado em Porto União-SC, em 23 de janeiro de 2018, ficando uma via arquivada neste Ofício, e em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 7º, da Lei nº 11.795, de 08/10/2008, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que os direitos, bem como os seus frutos e rendimentos, decorrentes da **Alienação Fiduciária**, instituída com escopo de garantia, conforme o registro 12 (doze), da presente matrícula, **não se comunicam com o patrimônio da Credora Fiduciária, BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A**, já mencionada, observado que: **I** - não integra o ativo da Credora Fiduciária; **II** - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Credora Fiduciária; **III** - não compõe o elenco de bens e direitos da Credora Fiduciária, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e **IV** - não podem ser dados em garantia de débito da Credora Fiduciária. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da aquisição, considerado o disposto no artigo 45, da Lei Federal nº 11.795, de 08/10/2008, em conformidade com a determinação contida na Instrução Normativa nº 13/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado. Dou fé. Curitiba, 21 de fevereiro de 2018. (a) _____ OFICIAL DO REGISTRO.

RB. CPO

AV-14/37.159 - Prot. 884.348, de 04/05/2026 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Brasília-DF, em 26 de março de 2026, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A**, já mencionada, tendo em vista que a devedora fiduciante, TEREZINHA DE OLIVEIRA SCHIMITT (CPF/MF nº 740.975.559-87), já qualificada, regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia nº 11763/2026, sobre o valor de R$269.819,21, em 16/03/2026. FUNREJUS: Guia nº 14000000012785376-1 no valor de R$539,64, em 14/04/2026. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R$597,21. FUNDEP: R$29,86. ISSQN: R$23,89. Selo: R$8,00). Dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2026. (a) _____ AGENTE DELEGADO.

GHSC. VW 12

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/72CWS-W9CS3-BEKVS-VZ29Z

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIXJHVPOKrz89bnOaF398p961369

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Valide aqui
este documento

Código Nacional de Matrícula:

083238.2.0037159-97

CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 37.159, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral.

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 05 de maio de 2026.
A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no roda pé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRIIXJHVPOKrz89bnOaF398p

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
Rua José Loureiro, no 133, 17º andar
Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
Com o código constante no rodapé desta página
Subscritores autorizados:
ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal
CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada
SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/72CWS-W9CS3-BEKVS-VZ29Z

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

FUNARPEN-TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRIIXJHVPOKrz89bnOaF398p
961369

Consulte os dados do ato em:
https://selo.funarpen.com.br

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar